PREFEITURA DE JUPI
CUIDANDO DO NOSSO POVO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE
JUPI 13/01/2025
VISTO

DECRETO Nº 004/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos da prefeitura municipal de Jupi e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos dos Órgãos da administração pública direta; e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, faz-se necessária a completa identificação do servidor, tais quais, cargo/função, órgão/secretaria onde está lotado(a) bem como, outras informações consideradas fundamentais para a administração pública municipal e órgãos fiscalizadores, e Social e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo de recadastramento de todos os servidores efetivos, comissionados e contratados, da administração pública municipal direta e indireta, na forma e data prevista pela instrução normativa a ser emitida pela Secretaria de Administração;

Art. 2º. O não cumprimento das obrigações contidas no art. 1º deste decreto poderá acarretar na suspensão do salário do respectivo servidor, até a ulterior regularização das pendências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de janeiro de 2025.

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250425112509.pdf
assinado por: idUser 457